

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 5151194/2020/AUD****PROCESSO Nº 23106.031706/2020-92**

**Tipo de Auditoria:** Auditoria Operacional  
**Unidades Consultadas:** GRE, ACE, CPD, SECOM, SIC (OUV), DCO, DGP, DPI, SAA, DPG, DAC, DEX, BCE, DEG, DPO, CDT, EDU, DIMEX, DTER, DAF, SGP, CEAD, FCI e IE.  
**Assunto:** Transparência Institucional  
**Relatório nº:** 201906

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Magnífica Reitora,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201906, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre transparência institucional, decorrente da ação de controle nº 12 prevista no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2019.

**1. Contextualização legal**

Com o advento da regulamentação constitucional, o acesso às informações governamentais por parte dos cidadãos tornou-se a regra, enquanto que o sigilo, a exceção.

Originalmente, o acesso à informação foi disciplinado nos seguintes termos:

Art. 5º.  
[...]  
XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;  
[...]  
XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;  
[...]  
XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:  
[...]  
b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;  
Art. 216.  
[...]  
§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 19/1998, a Carta Magna foi alterada de modo a compreender o seguinte dispositivo:

Art. 37.  
[...]  
§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:  
[...]  
II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

Ainda no sentido de conferir transparência aos atos públicos, a Constituição Federal, no artigo 5º, incisos LV, LXIX e LXXIII, assegura os meios e recursos inerentes ao contraditório e a ampla defesa, a concessão de mandado de segurança para proteger direito líquido e certo e a possibilidade de proposição de ação popular por parte de qualquer cidadão.

Nos artigos 10, 14, 29, 31, 58 e 61, também da Lei maior, são estabelecidos ainda outros direitos de participação dos cidadãos na defesa de interesses pessoais e coletivos. Assim, houve o fortalecimento da participação da sociedade na construção de políticas públicas, o que gerou um ambiente favorável para edificar o controle social<sup>1</sup>.

Adveio a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), que estabeleceu instrumentos de transparência da gestão fiscal em seu Art. 48, determinando que a transparência deva ser assegurada mediante incentivo à participação popular, liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público e adoção de sistema integrado da administração financeira e controle. E, em 2009, a sua Lei Complementar nº 131, denominada Lei da Transparência, estabeleceu exatamente quais os dados devem ser divulgados na internet. Já o Decreto nº 7.185/2010 dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle.

A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) alterou o paradigma da publicidade e da transparência no âmbito da Administração Pública brasileira, tomando regra que as informações governamentais sejam acessíveis, regulariza o direito do cidadão em solicitar os documentos que tiver interesse sem justificar o pedido. O Decreto nº 7.724/2012 regulamenta a LAI e estabelece os procedimentos para a garantia de acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso.

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal foi instituída pelo Decreto nº 8.777/2016, com os objetivos, segundo Art. 1º, de: I - promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos; II - aprimorar a cultura de transparência pública; III - franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo Poder Executivo federal, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso; IV - facilitar o intercâmbio de dados entre órgãos e entidades da administração pública federal e as diferentes esferas da federação; V - fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão; VI - fomentar a pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública; VII - promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nos setores público e privado e fomentar novos negócios; VIII - promover o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar

a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações; e IX - promover a oferta de serviços públicos digitais de forma integrada.

O Decreto nº 9.094/2017 regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460/2017, a qual dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Esse Decreto preconiza a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário.

Além desses, merecem consideração os normativos internos da UnB; interpretações jurídicas e dos órgãos de controle sobre o tema.

É importante destacar ainda os conceitos de transparência passiva e ativa. A primeira baseia-se em solicitações de informações pelo cidadão ao Poder Público, o que pode ser realizado por meio do Serviço de Informação ao Cidadão de forma presencial ou eletrônica (e-SIC). A segunda refere-se à disponibilização de dados e informações, que se dá preferencialmente *on-line* (no Portal da Transparência e/ou nos sítios eletrônicos oficiais).

## 2. Objetivos

Os objetivos específicos deste trabalho são:

- a) Analisar o uso da transparência em prol do aprimoramento da imagem institucional da UnB;
- b) Analisar o uso da transparência ativa e passiva, de boas práticas e do plano de dados abertos;
- c) Verificar como se dá a divulgação de informações de interesse público na UnB (meios de comunicação utilizados);
- d) Identificar o grau de transparência das informações da UnB reaplicando o instrumento indicador do Nível de Transparência Pública (NTP), criado por Carla Regina Klein em sua dissertação de mestrado;
- e) Constatar como se dão os pedidos de informação, reclamação e recursos feitos por meio do SIC na UnB e qual é o tratamento posterior dado àqueles identificados como recorrentes;
- f) Descrever eventuais ações realizadas pela Universidade em prol do fomento de uma cultura de transparência; e
- g) Descrever eventuais ações realizadas pela Universidade a fim de proporcionar maior controle por parte da sociedade.

Para alcançar esses objetivos, foram propostas cinco questões de auditoria:

- 1) Os controles internos estabelecidos pela UnB são suficientes para o atendimento aos normativos internos e externos sobre transparência?
- 2) O grau de transparência das informações prestadas pela UnB melhorou em relação à avaliação realizada no final de 2017?
- 3) Existe, na UnB, uma Política e um Plano de Dados Abertos? - Em caso afirmativo, está em conformidade com o que determina o Decreto nº 8.777/2016? - Em caso negativo, existe previsão para implantação da Política e para o Plano de Dados Abertos?
- 4) A UnB promove ações com a finalidade de fomentar o desenvolvimento de uma cultura de transparência na Universidade?
- 5) A UnB realiza ações que proporcionem o controle social na Universidade?

## 3. Escopo do trabalho

O trabalho apresenta como escopo avaliar os controles internos da Universidade de Brasília quanto à adequação às normas legais pertinentes e correlatas: Constituição Federal (artigo 5º, incisos XVI, XXXIII, XXXIV, LV, LXIX e LXXIII; artigos 10, 14, 29, 31, 58 e 61; e princípios da disponibilidade, proporcionalidade, acessibilidade e capacidade de ação); Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000); Lei da Transparência (Lei Complementar à LRF nº 131/2009); Lei de Acesso à Informação (LAI nº 12.527/2011); Decreto nº 7.724/2012 (regulamenta a LAI); Política de Dados Abertos (Decreto nº 8.777/2016); Carta de Serviços ao Usuário (Decreto nº 9.094/2017); Decreto nº 7.185/2010 (dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle); normativos internos da UnB; e interpretações jurídicas e dos órgãos de controle sobre o tema.

Além dos dispositivos supracitados, identificar também manuais, guias, novas políticas e/ou ações da UnB relacionados à cultura de transparência e controle social.

## 4. Metodologia

A metodologia utilizada foi o estudo prévio da legislação aplicável, revisão bibliográfica, pesquisa no site institucional em busca de informações sobre a existência de normativos internos, ações e responsáveis pela transparência institucional, bem como realização de reuniões com representantes das diversas áreas envolvidas no tema. Também foram analisados documentos internos como: Relatórios de Gestão, Relatórios de Ouvidoria, Processos Sei, Plano de Dados Abertos (PDA), entre outros.

Concomitantemente foi reaplicado o instrumento indicador do Nível de Transparência Pública (NTP), com utilização de um *checklist* (ANEXO I), para identificação de possível evolução do grau de transparência das informações na UnB de 2017 para 2019.

Identificou-se os responsáveis pela promoção de ações para a implantação do PDA e questionou-se a realização das atividades por eles desenvolvidas para cada ação, e, por fim, através de respostas de Solicitações de Auditoria (S/As) buscou-se realizar a descrição de ações promovidas pela

Universidade com o intuito de fomentar a cultura de transparência institucional e proporcionar maior controle e conhecimento de informações sobre a UnB por parte da sociedade.

Os trabalhos foram realizados no período 08/08/2019 a 05/02/2020.

Para gerenciamento das solicitações de auditoria e fluxo de comunicação com a unidade demandas foi utilizado o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), processo nº 23106.112645/2019-20, no ambiente de sistemas corporativos da UnB.

## 5. Constatações

Averiguaram-se durante a auditoria cinco pontos importantes, que foram separados em constatações (achados), e que embasaram propostas da Auditoria Interna apresentadas por meio de recomendações para melhoria dos controles ou adequação a legislação vigente.

### 5.1 – Fragilidades nos controles internos da UnB em relação à atualização da Carta de Serviços ao Cidadão e ao tratamento qualitativo dos pedidos de informação do e-Sic.

Na análise dos controles internos da UnB foram verificadas as responsabilidades relacionadas à temática de transparência, os processos internos estabelecidos e as ferramentas utilizadas na execução das atividades.

Dentre os pontos verificados, foram identificados os seguintes achados:

a) Para atendimento tanto do público interno e externo, a Universidade de Brasília possui uma Carta de Serviços da UnB ao Cidadão<sup>1</sup>, com última atualização em abril de 2017, porém, ainda na perspectiva do Decreto nº 6.932/2009, que foi posteriormente revogado pelo Decreto nº 9.094/2017;

b) Pedidos de informação são habitualmente feitos pelos cidadãos usuários do sistema e-SIC, contudo, os Relatórios da Ouvidoria da UnB não demonstram o tratamento posterior dado aos pedidos recorrentes de acesso à informação. As categorias e assuntos utilizados não são capazes de bem identificar os temas mais suscitados pelos cidadãos que buscam o auxílio para acesso à informação perante a Ouvidoria.

No que refere ao primeiro ponto, foi esclarecido pela Ouvidoria da UnB que uma nova Carta de Serviços ao Cidadão e ao Usuário encontra-se em elaboração. Entretanto, não foi apresentado cronograma ou plano em que fosse possível verificar o andamento dessa ação.

Quanto ao segundo ponto, foram analisados os três últimos Relatórios da Ouvidoria da UnB, disponíveis no site<sup>2</sup>, condensados no quadro a seguir:

	1º sem. 2018		2º sem. 2018		1º sem. 2019	
<b>Pedidos de acesso à informação</b>	283		263		215	
<b>Temas das solicitações (top 10)</b>	Quantidade	% de pedidos	Quant.	%	Quant.	%
Educação – Educação Superior	137	48,41%	186	70,72%	149	69,30%
Educação – Profissionais da Educação	34	12,01%	21	7,98%	23	10,70%
Trabalho – Profissões e Ocupações	33	11,66%	6	2,28%	3	1,40%
Economia e Finanças – Administração Financeira	17	6,01%	5	1,90%	2	0,93%
Educação – Assistência ao Estudante	9	3,18%	3	1,14%	0	0
Ciência, Informação e Comunicação – Informação – Gestão, Preservação e Acesso	9	3,18%	5	1,90%	2	0,93%
Trabalho – Mercado de Trabalho – Fiscalização do Trabalho	7	2,47%	7	2,66%	2	0,93%
Educação – Gestão escolar	5	1,77%	6	2,28%	8	3,72%
Educação – Sistema educacional - Avaliação	4	1,41%	2	0,76%	3	1,40%
Justiça e Legislação – Legislação e Jurisprudência	3	1,06%	0	0	0	0
Governo e Política – Administração Pública	0	0	2	0,76%	4	1,86%

**Recursos**

45 (15,90%)

41 (15,58%)

50 (23,25%)

Conforme os dados apontados, o tema com maior quantidade de pedidos é Educação Superior, porém, não se tem maiores informações sobre os assuntos que integram essa temática e nem como se faz tal categorização.

Com relação às manifestações em geral, ou seja, referentes a solicitações e pedidos de informação, reclamações, denúncias, elogios, sugestões, comunicações e simplifique, têm-se:

Assuntos demandados	1º sem. 2018	2º sem. 2018	1º sem. 2019
Registree e emissão de certificado/diploma	357	105	32
Pedid / divulgação de informação	133	46	57
Postura de servidor técnico, docente ou discente	92	85	137
Elogio	70	50	56
Políticas e estratégias de gestão acadêmica e/ou administrativa	54	104	91
Setor/gestor inacessível em horário de expediente	42	7	22
Perturbação do espaço universitário (barulho, festas, etc.)	38	8	14
Demora excessiva na resposta da demanda	38	36	15
Violação de direitos individuais/coletivos	32	7	4
Outros	28	32	51
Gestão de Pessoas (aposentadoria / crachás / férias / folha de pagamento / licença / sistema)	25	34	56
Insegurança nos campi	22	3	8
Curso/concurso/editais	22	32	41
Matrícula em disciplina	17	14	15
Infraestrutura dos campi (limpeza, endereçamento, iluminação)	16	22	55
Assédio	15	3	15
Ingresso acadêmico na UnB (vestibular, PAS, ENEM, transferência facultativa e obrigatória)	15	8	33
Processos acadêmicos: aproveitamento de estudos, alteração de opção, mudança de curso	15	8	12
Transporte coletivo interno e/ou externo	9	12	13
Bolsas, estágios, monitorias, etc	5	19	10
Tecnologia da informação (sites / sistemas / matrícula web)	4	15	18
Discriminação de gênero / raça, homofobia	1	1	0
Total de assuntos demandado	1050		

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos Relatórios da Ouvidoria da UnB.

São significativos os quantitativos de "pedidos de divulgação de informação" e "outros", sem, contudo, identificar dos conteúdos pleiteados pelos cidadãos usuários do sistema e-SIC.

Os relatórios também não informam sobre tratamento posterior dado aos pedidos recorrentes de acesso à informação. Apenas indicam a necessidade de grande mudança de cultura para efetivação da transparência ativa e para cumprimento do inciso II do artigo 3º da LAI, que recomenda a divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações.

Ressalta-se que as categorias e assuntos não são capazes de bem identificar os temas mais suscitados pelos cidadãos que buscam o auxílio para acesso à informação perante a Ouvidoria. Também não possibilitam que a

própria unidade consiga formular junto a outros departamentos da instituição medidas para divulgação desburocratizada daquilo que tem se buscado via e-SIC e que poderia ser disponibilizado de forma mais transparente e facilmente acessível no site da UnB.

Os dados fornecidos nos Relatórios semestrais da Ouvidoria analisados referem-se basicamente ao quantitativo de pedidos de informação - considerando que praticamente todos foram atendidos (índice de resolatividade) mesmo havendo interposição de recurso pelo cidadão e negativa de acesso por parte da instituição- e perfil dos solicitantes (se pessoa física ou jurídica, grau de escolaridade, gênero, profissão e Estado em que reside). Nota-se que em muitas vezes já se considera resolvido o pedido de acesso à informação solicitado mesmo diante de quaisquer respostas de uma das áreas demandadas pelo cidadão.

O Relatório da Ouvidoria do 1º semestre de 2019 aponta que os pedidos de divulgação de informação são bastante consideráveis ao longo do tempo, merecendo, assim, especial atenção e maior detalhamento.

Assunto	2015	2016	2017	2018	1º semestre de 2019
Pedido de acesso à informação	14	294	289	189	57

Fonte: Elaborado pelos autores com base no Relatório Semestral 2019 da Ouvidoria da UnB.

Nesse sentido, é importante ressaltar que o papel da Ouvidoria não consiste apenas na intermediação, mas também na mediação, ou seja, na busca de uma solução satisfatória para as demandas de pedidos de acesso à informação.

Conforme, Instrução Normativa nº 5/2018, da Ouvidoria-Geral da União da CGU, as unidades de Ouvidorias devem: 1) conferir eficácia ao disposto no artigo 37, § 3º, da Constituição Federal, que assegura aos cidadãos o direito de participar da gestão da Administração Pública; 2) reforçar, nas atividades de controle da Administração Pública, o exame da legitimidade, conforme preceitua o artigo 70 da Constituição Federal; 3) promover a atuação integrada e sistêmica das Ouvidorias do Poder Executivo Federal, com a finalidade de qualificar a prestação de serviços públicos e o atendimento aos cidadãos. Devendo ainda observar ao Decreto nº 8.243/2014, o qual define a Ouvidoria como "instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão pública", e visa ao fortalecimento dos mecanismos e das instâncias democráticas de diálogo e à atuação conjunta entre a Administração Pública Federal e a sociedade civil.

Desta forma, é necessário que a Ouvidoria da UnB estabeleça um novo modelo de análise das manifestações recebidas, a fim de que seja possível identificar efetivamente os temas mais demandados, qualificar os serviços prestados e fortalecer o controle social. Assim, após a efetivação dessa medida se tornará possível a proposição futura, para as demais unidades da instituição, de ações de melhoria e de correção de eventuais irregularidades.

#### **5.2 - Grau de transparência das informações prestadas pela UnB manteve-se praticamente estável em relação à avaliação realizada no final de 2017**

Para analisar o uso da transparência ativa e passiva, de boas práticas e do plano de dados abertos e identificar o grau de transparência das informações da UnB, foi reaplicado o instrumento indicador do Nível de Transparência Pública (NTP), criado por Carla Regina Klein em sua dissertação de mestrado, defendida no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCont/FACE/Unb). Houve uma pequena melhora no grau de transparência da UnB em relação à avaliação realizada no ano de 2017. A diminuição da transparência ativa compensou-se com a significativa melhora da transparência passiva, aumento de boas práticas e em razão da divulgação do PDA.

Notou-se que, em 2017, a UnB não atendia 19 das 53 questões formuladas na dissertação, sendo que não atendia: 11 das 40 sobre transparência ativa (peso 1,5); 3 das 7 de transparência passiva (peso 2,8); 3 das 4 de boas práticas (peso 2,5); e 2 de 2 de plano de dados abertos (peso 5). Assim, alcançou apenas o total de  $43,5 + 11,2 + 2,5 = 57,2$  pontos.

Em 2019 a UnB novamente não atende 19 das 53 questões, porém agora não acata: 16 das 40 sobre transparência ativa (peso 1,5); 0 das 7 de transparência passiva (peso 2,8); 2 das 4 de boas práticas (peso 2,5); e 1 de 2 de plano de dados abertos (peso 5). Conseguiu, portanto, o total de  $36 + 19,6 + 5,0 + 5,0 = 65,6$  pontos.

Em geral houve uma pequena melhora no grau de transparência da UnB em relação à 2017. A diminuição da transparência ativa compensou-se com a significativa melhora da transparência passiva, aumento de boas práticas e em razão da divulgação do PDA.

Da resolução do questionário, parte integrante da presente análise e constante no ANEXO 1, foi possível também a obtenção de outras conclusões apontados nos tópicos seguintes:

- Em que pese a compatibilidade do site institucional com o programa VLIBRAS, faz-se necessária a adaptação do site para que também tenha acessibilidade para deficientes visuais com a inclusão do recurso de audiodescrição de conteúdos, que traduz imagens em palavras e é direcionado a pessoas cegas ou com baixa visão. Desta forma, será prontamente atendido o inciso II, do artigo 44, da recente Resolução do Conselho de Administração nº 050/2019;
- Constatou-se dificuldade de localização do endereço de algumas unidades administrativas e acadêmicas. Algumas unidades sequer possuem página ou ela não está diretamente vinculada ao portal institucional da UnB. Importante, portanto, que se peça à todas as unidades administrativas e acadêmicas para que informem se suas páginas estão vinculadas ao site institucional pela estrutura organizacional e que, posteriormente, sejam realizados os ajustes necessários para resolução do problema;
- Foram encontradas três páginas diferentes de divulgação do documento Muito Prazer, que traz informações sobre e-mails, telefones e dirigentes responsáveis por

cada área da Universidade, com datas de atualização divergentes, são eles:  
[https://noticias.unb.br/images/Telefones\\_unb/mprazer.pdf](https://noticias.unb.br/images/Telefones_unb/mprazer.pdf);  
<https://www.unb.br/images/mprazer.pdf>;  
<http://www.unb.br/images/Noticias/2016/Documents/mprazer.pdf?menu=423>;

d) O horário geral de desempenho das atividades na UnB, previsto no artigo 1º da Resolução do Conselho de Administração nº 0043/2018 como sendo entre 7h e 23h, de segunda a sexta-feira, não foi encontrado no portal da UnB. Também o horário de atendimento de cada unidade administrativa e acadêmica não está sendo divulgado em muitos casos, tendo sido apenas identificado nas unidades com atendimento amplo ao público externo;

e) Não há no site institucional, para acesso à informação, divulgação do rol de informações desclassificadas nos últimos 12 meses e nem há divulgação do rol de documentos classificados em cada grau de sigilo com identificação para futuras referências. No contexto da implementação da LAI, verificou-se que a UnB ainda não deu atendimento ao artigo 45 do Decreto nº 7.724/2012;

f) Falta padronização das áreas de compras da Universidade, a fim de que, mesmo descentralizadas, produzam informações e divulguem os dados de licitações e contratos de forma integral e mais transparente possível. Pendente atendimento da determinação prevista no item 9.1.3 do Acórdão nº 1225/2018 do Plenário do TCU. Necessitam atenção especial as áreas de compras da BCE, CPD, EDU e CDT para que atendam aos regramentos legais relacionados ao tema.

### 5.3 - Deficiência na execução do plano de ação previsto para implementação do Plano de Dados Abertos 2019-2020

Em que pese o Plano de Dados Abertos da UnB tenha sido efetivamente aprovado e publicado (<http://www.unb.br/images/Noticias/2019/Documents/Plano-de-Dados-Abertos-UnB.pdf>), os dados abertos ainda não estão sendo divulgados. O sítio "http://www.dadosabertos.unb.br/" constitui apenas uma ferramenta para divulgação sobre o que são dados abertos e como o governo e a UnB está atuando para se adequar à legislação. Possui inclusive campo para participação da sociedade para que haja contribuição sobre conteúdos que gostariam fossem divulgados de maneira mais clara e objetiva, porém, o resultado dessa consulta também não é apresentado.

O Painel de Monitoramento de Dados Abertos da CGU2, ferramenta de monitoramento do PDA, aponta que foram previstas 8 (oito) bases de dados para abertura ao longo de 2019 e que não há nenhuma aberta até o momento, estando 5 (cinco) delas atrasadas, conforme figura a seguir.



O plano de ação da UnB estipulou atividades e prazos que deveriam e ainda devem ser cumpridos pelos responsáveis elencados:

TEMA (ordem de prioridade)	ATIVIDADES	PRODUTOS	META/PRAZO	PERIODICIDADE	UNIDADE	RESPONSÁVEL
Dados referentes à vida funcional dos servidores	1 - Seleção da base de dados do SIPES, extração por meio de scripts;					
	2 - Formatação dos dados conforme metodologia padronizada de acordo com o PDA;	1. Catálogo com os dados do orçamento em formato aberto	Junho de 2019	Anual	DGP	Decano do DGP
	3 - Conferência dos dados;	2. Publicação dos Dados				
	4 - Envio dos dados para					

	publicação no dados.unb.br						
Dados referentes à Pesquisa e Inovação	<p>1- Seleção da base de dados do censo e SIBOL e SIGRA e extração por meio de scripts;</p> <p>2 - Formatação dos dados conforme metodologia padronizada de acordo com o PDA;</p> <p>3 - Conferencia dos dados;</p> <p>4 - Envio dos dados para publicação no dados.unb.br</p>	<p>1. Catálogo com os dados do orçamento em formato aberto</p> <p>2. Publicação dos Dados</p>	Junho de 2019	Anual	DPI	Decana do DPI	
Dados referentes à Pós-Graduação	<p>1 - Seleção da base de dados do censo Matrícula Web e SIPPOS e extração por meio de scripts;</p> <p>2 - Formatação dos dados conforme metodologia padronizada de acordo com o PDA;</p> <p>3 - Conferencia dos dados;</p> <p>4 - Envio dos dados para publicação no dados.unb.br</p>	<p>1. Catálogo com os dados do orçamento em formato aberto</p> <p>2. Publicação dos Dados</p>	Junho de 2019	Semestral	SAA DPG	Direção da SAA Decana do DPG	
Dados referentes à Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários	<p>1 - Seleção da base de dados do SAE e SISRU e extração por meio de scripts;</p> <p>2 - Formatação dos dados conforme metodologia padronizada de acordo com o PDA;</p> <p>3 - Conferência dos dados;</p> <p>4 - Envio dos dados para publicação no dados.unb.br</p>	<p>1. Catálogo com os dados do orçamento em formato aberto</p> <p>2. Publicação dos Dados</p>	Junho de 2019	Semestral	DAC	Decano do DAC	
	<p>1 - Seleção da base de dados do SIEX e extração por meio de scripts;</p> <p>2 - Formatação dos dados</p>	<p>1. Catálogo com os dados do</p>					

Dados referentes à Extensão	conforme metodologia padronizada de acordo com o PDA;	dados ou orçamento em formato aberto	Junho de 2019	Semestral	DEX	Decana do DEX
	3- Conferência dos dados;	2. Publicação dos Dados				
	4 - Envio dos dados para publicação no dados.unb.br					
Dados referentes às atividades acadêmicas	1 - Seleção da base de dados do censo, SIPOS, SIGRA, Pergamum e repositório e extração por meio de scripts;	1 - Dicionário de dados da graduação em formato aberto	Dezembro de 2019	Semestral	SAA	Direção da BCE
	2 - Formatação dos dados conforme metodologia padronizada de acordo com o PDA;	2 - Publicação dos dados			DEG	Direção da SAA
	3 - Conferência dos dados;				DPG	Decano do DEG
	4 - Envio dos dados para publicação no dados.unb.br				BCE	Decana do DGP*
Dados Financeiros	1 - Seleção da base de dados e extração por meio de scripts;	1. Catálogo com os dados do orçamento em formato aberto	Dezembro de 2019	Mensal	DPO	Decano do DPO
	2 - Formatação dos dados conforme metodologia padronizada de acordo com o PDA;	2. Publicação dos Dados			DAF	
	3 - Conferência dos dados;				SGP	
	4 - Envio dos dados para publicação no dados.unb.br					
Dados referentes à demanda do SIC, Ouvidoria e Fale Conosco	1 - Seleção dos dados;	1. Catálogo com os dados do orçamento em formato aberto	Dezembro de 2019	Mensal	SIC	Ouidora
	2 - Formatação dos dados conforme metodologia padronizada de acordo com o PDA;	2. Publicação dos Dados				
	3 - Conferência dos dados;					
	4 - Envio dos dados para publicação no dados.unb.br					

Para o acompanhamento das atividades previstas no PDA, esta Auditoria Interna encaminhou Solicitações de Auditoria (processo SEI 23106.112645/2019-20) a fim de que fossem informadas as atribuições de cada unidade na coordenação de implantação e sustentação da política de dados abertos no âmbito da UnB, bem como atividades que lhe foram incumbidas, bem como o seu andamento.

Conclui-se das respostas apresentadas pelas Unidades que algumas



não tinham conhecimento das atividades que lhe foram determinadas e outras não possuem previsão para o cumprimento das metas pré-estabelecidas.

Acresce-se ainda que o Ato da Reitoria nº 0001/2019, de 04/01/2019, constituiu uma Comissão Permanente de Dados Abertos da UnB com a finalidade de coordenar a implantação e sustentação da política de abertura de dados abertos no âmbito da Universidade, composta por servidores oriundos do Centro de Informática (CPD), Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO), Arquivo Central (ACE), Centro de Educação à Distância (CEAD), Faculdade de Ciência da Informação (FCI), Instituto de Ciências Exatas (IE); Secretaria de Comunicação (SECOM) e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Desta forma, atribuiu competência à essas unidades para execução do PDA em nível estratégico, conforme havia sido previsto no item 11 (Governança) do Plano de Ação:

<b>PARTÍCIPE</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>
Reitoria, Decanatos e Unidades Administrativas	Validação e acompanhamento dos dados abertos. Catalogação, atualização, evolução e manutenção das bases de dados que não estiverem sendo geradas de forma automatizada.
DPO	Validação, divulgação e acompanhamento dos dados do Censo da Educação Superior da UnB. Validação, divulgação e acompanhamento do Anuário Estatístico da UnB, UnB em Números e Relatório de Gestão.
CPD	Disponibilização e Manutenção do Portal de Dados Abertos da UnB. Extração de dados nos sistemas institucionais da Universidade.
ACE	Sugestão de publicação de novos conjuntos de dados.
SIC	Sugestão de publicação de novos conjuntos de dados a partir dos pedidos de acesso à informação oriundos dos cidadãos via e-SIC.
SECOM	Gerenciamento da comunicação quando houver divulgação de novos dados

Fonte: PLANO DE DADOS ABERTOS 2019-2020.

Por essa razão, também as unidades elencadas para comandar a execução do PDA foram questionadas por Solicitação de Auditoria no processo SEI nº 23106.112645/2019-20, a fim de que fossem informadas as atribuições de cada unidade na coordenação de implantação e sustentação da política de dados abertos no âmbito da UnB, bem como atividades que lhe foram incumbidas e andamento das mesmas.

Questionadas as áreas responsáveis pelas atividades previstas no plano de ação, notou-se que muitas Unidades não tinham informações sobre as atribuições a que foram incumbidas e que não há previsão para o cumprimento das metas estabelecidas no PDA.

Verificou-se, por fim, que embora tenha sido estabelecido e aprovado um plano de dados abertos, as ações para implantação e sustentação da política de dados abertos no âmbito da UnB ainda está incipiente.

#### **5.4 - Ausência de ações concretas com a finalidade de fomentar o desenvolvimento de uma cultura de transparência na Universidade**

As ações de fomento da Transparência significam não só o atendimento ao arcabouço legal sobre o tema, como também as ações que uma organização, por iniciativa própria, decide transparecer à sociedade mesmo sem ter a obrigação normativa.

Diante das Solicitações de Auditoria encaminhadas no processo SEI 23106.112645/2019-20, poucas foram as Unidades que especificaram ações passíveis de fomentar a transição de uma cultura do segredo para a cultura de acesso à informação, com disponibilização proativa de dados e informações, bem como dando abertura para a participação social. Em que pese a UnB estar motivada para adequar-se a LAI e aos princípios que regem, existe ainda na UnB muito trabalho a ser desenvolvido a fim de que uma mudança cultural possa efetivamente ser promovida.

Exceção deve ser feita à resposta encaminhada pelo Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO), o qual apresentou as seguintes informações:

"O DPO disponibiliza informações em sítio eletrônico e também por meio dos canais de comunicação oficiais da Universidade, principalmente o e-mail institucional e o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com destaque para o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2018-2022 e o Relatório de Gestão (anual). Além disso, desenvolve periodicamente ações institucionais de divulgação em redes sociais oficiais e por meio de publicação de reportagens institucionais em parceria com a SECOM, buscando a aprimorar a imagem institucional da UnB.

O PDI UnB 2018-2022, elaborado com ampla participação da comunidade universitária, orienta as ações institucionais para o ciclo 2018-2022 e apresenta os anseios e os desafios decorrentes do atual contexto nacional e internacional em que a Universidade está inserida. O documento identifica a UnB no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas e políticas institucionais que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmico-administrativas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver, contendo também exemplos de ações da Instituição nas mais diversas áreas. Disponível em: [https://www.dpo.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=48&Itemid=874](https://www.dpo.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=48&Itemid=874)

O Relatório de Gestão consiste em um instrumento integrante do processo de prestação de contas anual apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade e tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados pela Universidade durante o ano. Este relatório é elaborado pelo DPO, sob a coordenação da Diretoria de Planejamento

(DPL/DPO), com a colaboração das demais unidades da Universidade integrantes do processo de prestação de contas, buscando promover a integridade e a transparência dos resultados alcançados pela Universidade. Disponível em: [https://www.dpo.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=46&Itemid=816](https://www.dpo.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=46&Itemid=816)

Outros documentos também contribuem para uso da transparência em prol do aprimoramento da imagem institucional da UnB, como o Anuário Estatístico, o Relatório de Autoavaliação Institucional, Boletim da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e Perfil dos Estudantes, sendo esses documentos produzidos pela Diretoria de Avaliação e Informações Gerenciais.

O Anuário Estatístico é um documento publicado anualmente que retrata, por meio de gráficos e tabelas, a evolução da UnB no período de cinco anos e apresenta informações sobre o ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa, extensão, quadro de pessoal, ações comunitárias, além de informações sobre órgãos complementares, centros, assessorias, secretarias, unidades auxiliares, execução orçamentária e convênios. Disponível em: [http://www.dpo.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=47&Itemid=872](http://www.dpo.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=47&Itemid=872).

O Relatório de Autoavaliação Institucional é um documento produzido em parceria com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), publicado anualmente, e que relata e avalia as principais ações executadas pela Universidade e as potencialidades e dificuldades identificadas. Esse relatório é elaborado com base nas dez dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e organizado em cinco eixos conforme orientações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Disponível em: [http://www.cpa.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=433&Itemid=256](http://www.cpa.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=433&Itemid=256).

Boletim da CPA: documento trimestral produzido em parceria com a CPA. Disponível em: [http://cpa.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=442&Itemid=266](http://cpa.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=442&Itemid=266)

O Perfil dos Estudantes é um documento que retrata o perfil dos estudantes ingressantes, matriculados e formados, consolidado por ano e curso, com base nas variáveis sexo, faixa etária, raça/cor autodeclarada, cota, forma de ingresso e forma de saída. Este documento é disponibilizado durante as visitas do Programa AvaliaUnB. Disponível em: [http://www.cpa.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=456&Itemid=305](http://www.cpa.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=456&Itemid=305).

A Pesquisa de Egressos é elaborada a com base na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério da Economia. Nela são analisadas a remuneração por gênero, faixa etária, Classificação nacional de Atividades Econômicas (CNAE), forma de saída, profissão, região de trabalho, Unidade Federativa (UF), vínculo e ano de saída da UnB dos alunos da UnB formados, desligados por falta de rendimento ou por iniciativa própria. Este documento é disponibilizado durante as visitas do Programa AvaliaUnB. Disponível em: [http://www.cpa.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=447&Itemid=261](http://www.cpa.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=447&Itemid=261).

Em parceria com o DEG, a DAI/DPO realiza anualmente o Seminário de Indicadores de Fluxo Acadêmico, uma adaptação da metodologia do INEP que considera coortes de 8 anos e inclui a análise da Taxa de Permanência, Taxa de Conclusão, Taxa de Desistência (anual e acumulada), disciplinas com maior taxa de reprovação e destino e origem dos alunos que evadem para outro curso da UnB. Os relatórios são entregues aos Coordenadores de Curso. A divulgação do evento é feita por meio de e-mail institucional e por SEI.

O DPO, por meio de sua Diretoria Avaliação e Informações Gerenciais, em parceria com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), realiza ainda outras ações que promovem a transparência informacional, tais como:

- Programa AvaliaUnB: neste projeto a DAI/DPO e a CPA realizam visitas programadas às unidades acadêmicas e discute os indicadores acadêmicos, os resultados dos processos de avaliação externa para subsidiar a construção de planos de melhoria e estudos relacionados à trajetória dos estudantes e à política de acompanhamento dos egressos. Durante as visitas os participantes tem a oportunidade de opinar, sugerir e avaliar os processos de avaliação, e todas as contribuições são usadas pela CPA e pela DAI/DPO para o aprimoramento das ações avaliativas. Os resultados do Programa AvaliaUnB e as unidades visitadas em cada ano estão disponíveis no Relatório de Autoavaliação Institucional.

- Consulta à Comunidade Acadêmica: realizada anualmente e que tem por objetivo envolver alunos, professores e técnico-administrativos no processo de autoavaliação da Universidade. A pesquisa é realizada por meio de uma plataforma online de domínio público e os dados são armazenados e tratados pela Diretoria de Avaliação e Informações Gerenciais, vinculada ao Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO). A Consulta permite aferir a percepção da comunidade em relação a tópicos como políticas de gestão, políticas acadêmicas, infraestrutura, serviços, segurança, comunicação, programas de apoio a estudantes, entre outros. Os resultados da Consulta estão disponíveis no Relatório de Autoavaliação Institucional.

- Fórum de Avaliação da UnB: Fórum anual que tem por objetivo proporcionar um ambiente de diálogo com a comunidade universitária e membros da sociedade civil. O Fórum apresenta os principais resultados das avaliações da Universidade em cada ano e realiza debates em torno de tópicos especialmente selecionados para o período. Em 2019, o tema do Fórum foi acessibilidade. Os resultados do Fórum de Avaliação podem ser consultados no Relatório de Autoavaliação Institucional.

A divulgação desses eventos é feita por meio de e-mail institucional e por SEI e eventualmente, por meio de reportagem da SECOM. Enfim, com a apresentação e ampla divulgação das políticas institucionais e resultados alcançados pela Universidade, busca-se o aprimoramento contínuo da imagem institucional, com ampla divulgação do valor público entregue à sociedade."

## 5.5 – Ações esporádicas de fomento ao controle social na Universidade

O Fomento ao controle social podem ser caracterizadas como as ações realizadas pelas unidades com a finalidade de proporcionar maior controle por parte da sociedade. Para tanto, necessário se faz criar ambientes de comunicação, divulgação de informações e acolhimento de propostas de melhorias advindas do usuário do serviço.

A partir das Solicitações de Auditoria encaminhadas às diversas áreas da UnB, verificou-se que poucas unidades realizam ações para prestar contas e aproximar-se de seu público. Assim, necessário se faz criar ambientes de comunicação, divulgação de informações e acolhimento de propostas de melhorias advindas do usuário do serviço.

Destacamos a seguir as respostas que demonstram busca de fomento ao controle social.

Resposta do Arquivo Central (ACE): "O Arquivo Central compartilha suas atividades nas principais redes sociais, espaço dinâmico e democrático para coletar opiniões dos usuários e interessados nos serviços do ACE;

Nas discussões dos grandes temas que implicam em regulação das atividades do ACE, realizamos consulta pública como no caso da Política Arquivística n. SEI 23106.046905/2018-81;

O Site do ACE possui espaço "fale conosco" com os e-mails diretos dos servidores do Arquivo Central para acolher demanda ou questionamentos realizados pela comunidade universitária (site: <http://arquivocentral.unb.br/>);

O ACE realiza anualmente o "Workshop de Gestão de Documentos", evento voltado à comunidade interna e externa que visa proporcionar espaço de diálogo sobre tema discutido no dia a dia do ACE. O workshop também se configura como espaço de compartilhamento das ações do ACE ao longo do ano;

O ACE produz Relatório anual de suas atividades que é compartilhado via "Informe UnB" e hospedado no site do ACE para consulta do histórico (<http://arquivocentral.unb.br/documentos/relatorios-de-atividades/>);

A agenda da Direção fica disponível online a partir de acesso no Site do ACE."

Resposta do Decanato de Gestão de Pessoas (DGP): "O DGP, através de sua estrutura organizacional, disponibiliza canais de comunicação à comunidade (interna e externa) com a finalidade de aproximar o público usuário do Decanato. Por meio desses canais é possível tirar dúvidas e/ou sugerir melhorias. Os canais de comunicação do DGP estão disponíveis no seguinte endereço: <http://dgp.unb.br/fale-com-dgp>."

Resposta do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO): "Além de proporcionar o controle social por meio da análise e acompanhamento dos resultados alcançados pela Universidade, os quais são publicados de forma periódica e tempestiva nos relatórios institucionais disponibilizados por meio eletrônico, destaca-se que o DPO, por meio de consulta pública, busca ampla participação de toda a comunidade universitária na elaboração do PDI e das políticas e planos institucionais, apresentando ainda os resultados alcançados pela Universidade nos conselhos superiores, os quais são bastante representativos e também contemplam membros da sociedade civil. O controle social também é exercido por meio da Consulta Pública anual, elaborada pela CPA da UnB em parceria com o DPO, na qual docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes são convidados a avaliar as ações da Universidade e propor sugestões de melhoria. Destaca-se, ainda, que a consulta encontra-se aberta neste momento, sendo divulgada por meio de e-mail institucional, SEI, mídias sociais e por cartazes. Informações sobre a consulta em andamento e as de anos anteriores encontram-se disponíveis no link [http://www.cpa.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=438&Itemid=259](http://www.cpa.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=438&Itemid=259)"

## **6. Recomendações da Auditoria Interna**

### **Recomendação 01 - Área (s) relacionada (s): Ouvidoria**

Atualizar a Carta de Serviços da UnB ao Cidadão, na perspectiva do Decreto nº 9.094/2017.

Achado 5.1

### **Recomendação 02 - Área (s) relacionada (s): Ouvidoria**

Estabelecer um novo modelo de análise das manifestações recebidas pela Ouvidoria, a fim de que seja possível identificar efetivamente os temas mais demandados, qualificar os serviços prestados e fortalecer o controle social.

Achado 5.1

### **Recomendação 03 - Área (s) relacionada (s): Secretaria de Comunicação**

Atualizar o site institucional por intermédio da SECOM e do CPD com a inclusão do recurso de audiodescrição, para atendimento do artigo 44, inciso II, da Resolução do Conselho de Administração nº 050/2019.

Achado 5.2.

### **Recomendação 04 - Área (s) relacionada (s): Secretaria de Comunicação**

Criar vinculação pela estrutura organizacional das páginas próprias de todas as unidades administrativas e acadêmicas da UnB, cuidando para que informações pertinentes aos usuários como, endereço, telefone, horário de funcionamento e atendimento ao público sejam divulgadas.

Achado 5.2. e Achado 5.2.

### **Recomendação 05 - Área (s) relacionada (s): Secretaria de Comunicação**

Disponibilizar um único link para acesso ao documento "Muito Prazer".

Achado 5.2

### **Recomendação 06 - Área (s) relacionada (s): Secretaria de Comunicação**

Divulgar no portal da UnB o horário geral das atividades de todas as suas Unidades, conforme previsto no artigo 1º da Resolução do Conselho de Administração nº 0043/2018.

Achado 5.2

### **Recomendação 07 - Área (s) relacionada (s): Gabinete da Reitora**

Atender ao artigo 45 do Decreto nº 7.724/2012, a fim de que seja divulgado o rol de informações desclassificadas nos últimos 12 meses e rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para futuras referências.

Achado 5.2

### **Recomendação 08 - Área (s) relacionada (s): Decanato de Administração (DAF)**

Padronizar a forma de produção de informação e divulgação dos dados de licitações e contratos a fim de torná-los o mais transparente possível e para atender a determinação prevista no item 9.1.3 do Acórdão nº 1225/2018 do Plenário do TCU.

Achado 5.2

### **Recomendação 09 - Área (s) relacionada (s): Gabinete da Reitora**

Monitorar e controlar as ações da Comissão do PDA, devendo acompanhar a execução das atividades previstas para cada unidade elencada como responsável no plano de ação; Atualizar o planejamento com concessão de novos prazos que devem ser cumpridos; e Elaborar relatórios semestrais com os resultados alcançados.

Achado 5.3

### **Recomendação 10 - Área (s) relacionada (s): Gabinete da Reitora**

Fomentar a cultura de transparência, que incentive a troca de informações proativa entre as unidades, com resolução conjunta de problemas, participação em Grupos de Trabalhos e Comissões, bem como dando abertura para a participação social.

Achado 5.4

### **Recomendação 11 - Área (s) relacionada (s): Ouvidoria**

Criar ambientes de comunicação, divulgação de informações e acolhimento de propostas de melhorias advindas do usuário do serviço.

Achado 5.5

## **8. Conclusão**

O presente trabalho de auditoria teve intenção de monitorar a aplicação da transparência institucional, bem como ações de aprimoramento, controle e fomento do acesso à informação.

A partir das cinco constatações evidenciadas, foram propostas onze recomendações.

Espera-se com a adoção das medidas propostas pela Auditoria Interna o aumento do grau de transparência institucional e a promoção uma gestão mais aberta à participação social, colaborando na transição da cultura do segredo para a cultura de acesso à informação, com disponibilização proativa de dados e informações.

Em 30/03/2020

Luciana Maria de Oliveira Cortinhas  
Auditora da Auditoria Interna  
Mat. 1070118

Thiago Ferreira Sardinha  
Auditor da Auditoria Interna  
Mat. 1043498

Helen Carolina Cordeiro  
Auditora da Auditoria Interna  
Mat. 1082728

Aprovo:

Em 30/03/2020

Prof. Abimael de Jesus Barros Costa  
Auditor-Chefe da Auditoria Interna  
Mat. 1048848

1 [https://www.unb.br/images/Noticias/2016/Documentos/Carta\\_Cidadao.pdf](https://www.unb.br/images/Noticias/2016/Documentos/Carta_Cidadao.pdf)

2 [https://www.ouvidoria.unb.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=7&Itemid=656](https://www.ouvidoria.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=7&Itemid=656)

1 BRASIL. Controladoria-Geral da União. Controle social: orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. Controladoria Geral da União – CGU: Secretária de Prevenção da corrupção e Informações Estratégicas. Brasília, 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Carolina Cordeiro, Auditor(a) da Auditoria**, em 01/04/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ferreira Sardinha, Auditor(a) da Auditoria**, em 01/04/2020, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Abimael de Jesus Barros Costa, Auditor(a) Chefe da Auditoria**, em 02/04/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5151194** e o código CRC **8F63B090**.